



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

9ª FESTA DA POLENTA E DO VINHO – MAQUINÉ-RS

**REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLHA DAS
SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Maquiné, sendo: Rainha e duas Princesas. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual.

1.2 As escolhidas representarão o município durante seu Reinado que será pelo período de dois anos, a contar da realização do evento.

2. DA REALIZAÇÃO

O concurso será realizado no dia 17 de Março de 2018, às 22 horas no Salão Paroquial Nossa Senhora da Piedade de Barra do Ouro – Maquiné-RS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, na Rua Osvaldo Bastos, 622 – Maquiné-RS de 29 de janeiro a 01 de março de 2018, das 9h às 11h e das 13:15hs às 16hs, de segunda a sexta-feira.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 15 anos e máxima de 21 anos (tendo completado 15 anos até o dia da Festa da Polenta e do Vinho, em 10, 11 e 12 de agosto de 2018);
- c) não ser casada;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio no Município de Maquiné, há pelo menos seis meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Maquineense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Fundamental;

- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de 2018 até a eleição de nova corte.
- i) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- k) gozar de boa saúde;
- l) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou CLT);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante da escolaridade;
- d) uma (01) fotografia 3 x 4 colorida de rosto;
- e) entrega da ficha de inscrição preenchida;
- f) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.

Parágrafo Único. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.5. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4. DO CONCURSO - EVENTO E ESCOLHA DA SOBERANAS

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação pelos jurados, que seguirá os seguintes critérios e notas de 5 a 10, terão os seguintes pesos:

- a) entrevista individual das candidatas com os jurados – 5-10 (que será 02 horas antes do Início do desfile);
- b) prova cultural – 5-10;
- c) passarela – 5-10;

d) beleza e simpatia – 5-10;

e) Venda de Ingressos para o Baile – a candidata obterá 10 pontos pela venda de ingressos, sendo que cada 20 ingressos vendidos somará 01 ponto (pontuação máxima de 10 pontos, independente de ter vendido mais de 100 ingressos).

f) O Evento de Escolha das Soberanas do Município de Maquiné, será realizado no dia 17 de março de 2018, no Salão Paroquial de Barra do Ouro (Paroquia Nossa Senhora da Piedade).

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora das Soberanas 2018 e será composto de profissionais especializados e personalidades.

5.2. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das cinco avaliações.

5.3. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.

5.4. Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguido pela entrevista individual; persistindo o empate será considerada a melhor nota na beleza da candidata.

5.5. Ao final do Concurso, na noite de 17 de março de 2018, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

6. DO DESFILE

6.1. Para o desfile inicial as candidatas usarão o seguinte traje: Calça Jeans Preta, Camiseta Personalizada (que será fornecida pela Prefeitura) e sapato a gosto da participante, conforme decisão da Comissão Organizadora.

6.2. Os custos com a produção de cada candidata (cabelo, maquiagem, etc) no dia da escolha será de responsabilidade de cada participante.

7. DA PREMIAÇÃO

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título, outras premiações dos patrocinadores que será surpresa.

Parágrafo Único. Haverá premiação para a melhor torcida. (surpresa)

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

8.1 As Soberanas de Maquiné serão representantes oficiais do município por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos;

8.2 Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras;

8.3 Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 As Soberanas de Maquiné quando representando o município em eventos oficiais, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;

9.2 O traje típico e a coroa de uso obrigatória da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal;

10. DAS PENALIDADES

10.1 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão organizadora das Soberanas 2018 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

10.2 A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

11.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

11.2 A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

12.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

12.3 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.4 Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, sito a Rua Osvaldo Bastos, 622 – Maquiné-RS Fone: 51 – 3628 1322 e 36281325.

A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site <http://www.maquine.rs.gov.br>

Maquiné, 26 de Janeiro de 2018.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

Luciano de Almeida Alves
Secretário Mun. de Desen., Agricultura, Turismo e Meio Ambiente